



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 116/14**

Contrato nº **268/2016**

Processo Administrativo n.º 13.378/16 - anexado ao de n.º 07.574/14-Dispensa Licitatória – art. 24, II Lei 8.666/93

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CLARO S.A.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e suprime o fornecimento contratado para o Terminal Rodoviário.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob n.º 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **CLARO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Flórida, n.º 1970, Brooklin, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de maio de 2.014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses; de **09/05/2016 à 08/05/2017**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Suprime do contrato para o período prorrogado o fornecimento de internet para o Terminal Rodoviário - Pacote Virtua, velocidade de 10mb no valor de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) mensais;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera também a cláusula quarta do contrato para que as despesas decorrentes deste contrato, sejam suportadas pela seguinte dotação:

02 – PM BOTUCATU – 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
– 02.05.02 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – 04.126.0003.2007 –  
3390391200 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – 01 – TESOURO –  
110.00 – GERAL – FICHA 193.

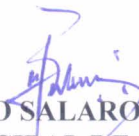
**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Botucatu, 15 AGO 2016

  
**RICARDO SALARÓ NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CLARO S.A.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

**Rodrigo Ramos**  
**Auxiliar Administrativo**  
**R.I. 5817-3**

2. \_\_\_\_\_ 

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
**RI 3128-3**